

PEDIDO DE SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO**Exmo. Senhor****Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos,**

_____, arquitecto(a), com o n.º de identificação civil _____, o n.º de identificação fiscal _____, residente em _____ e domicílio profissional em _____ [*indicar em caso de ausência do país ou riscar caso não se justifique*], inscrito(a) na Ordem dos Arquitectos como Membro Efectivo, sob o n.º _____ da Secção Regional do Norte, vem requerer a V. Ex.ª a Suspensão da Inscrição na OA, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos e do disposto no artigo 4.º do Regulamento de Quotas da Ordem dos Arquitectos, de 29 de Junho de 2009.

Mais declara tomar conhecimento de que a partir da data de início do período de suspensão e até ao seu termo não poderá usar o título profissional de arquitecto nem praticar os actos próprios da profissão, consubstanciados, nos termos do artigo 42.º, complementado pelo estatuído no artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, que publicou o Estatuto da Ordem dos Arquitectos (EOA).

Artigo 42.º do EOA (Exercício da profissão)

1. Só os arquitectos inscritos na Ordem podem, no território nacional, usar o título profissional de arquitecto e praticar os actos próprios da profissão.

(...)

3. Os actos próprios da profissão de arquitecto consubstanciam-se em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, o urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente.

Artigo 44.º do EOA (Modos de exercício da profissão)

1. A profissão de arquitecto pode ser exercida:

- a. Por conta própria, como profissional independente ou como empresário em nome individual;
- b. Como sócio, administrador ou gerente de uma sociedade de profissionais com actividade no domínio da arquitectura;
- c. Como funcionário público ou trabalhador contratado pela administração central, regional ou local;
- d. Como assalariado de outro arquitecto ou de outros profissionais, ou de uma pessoa colectiva.

Em anexo, devolve a Declaração de Inscrição na Ordem dos Arquitectos [*obrigatório se o documento tiver validade para o período de suspensão*] e o Cartão Protocolos.

A morada constante do presente documento serve para actualização do registo de dados de Membro e envio de correspondência [*assinalar em caso afirmativo*].

_____, de _____ de 20____

Nome _____

(a preencher pelos Serviços da OASRN)

PEDIDO DE SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO

PELO MEMBRO EFECTIVO N°

SOLICITADO EM

Pelouro de Gestão e Reforma Administrativa da SRN	Parecer do Conselho Directivo Regional do Norte	Conselho Directivo Nacional Comissão Executiva
Instrução do processo e situação da quotização: a) processo válido <input type="checkbox"/> b) processo deficiente <input type="checkbox"/> por: ----- ----- ----- ----- ----- ----- ----- ----- -----	Processo analisado pelo CDRN que propõe: a) aceitar <input type="checkbox"/> b) não aceitar <input type="checkbox"/> por: ----- ----- ----- ----- ----- ----- ----- ----- -----	Processo analisado pelo CDN CE que deliberou: a) deferir <input type="checkbox"/> b) indeferir <input type="checkbox"/> por: ----- ----- ----- ----- ----- ----- ----- ----- -----
Data:	Data:	Data:
A assessora do pelouro	O CDRN	O CDN CE

Processo enviado para conhecimento do CDRN a		
Processo enviado à Assessora do pelouro da SRN a		
Comunicada a decisão ao interessado(a) em		
Registado no processo de membro em		